



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

VEREADOR
FRANCISCO
E LOECIO

INDICAÇÃO Nº 129 / 2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE A ENTREGA DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTES COM RECEITA MEDICA PARTICULAR, DESDE QUE O USUÁRIO SEJA CADASTRADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

AUTOR: FRANCISCO ELOECIO.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 à 201 do Regimento Interno, indico ao Executivo Municipal na pessoa do **Exmo. Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, para o **Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeira**, Secretário Municipal de Saúde, que realize a entrega de medicação para pacientes com receita medica particular, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A Constituição da Republica Federativa do Brasil estabelece que a saúde é direito de todos e um dever do Estado garantir um acesso universal e igualitário às ações e serviços, isso significa que nós do poder público temos uma obrigação de fornecer aos nosso cidadãos, independe de classe social, tratamento gratuito à saúde e assistência farmacêutica.

Nosso Município possui um serviço de distribuição de medicamentos e insumos que atende a diversas pessoas. É notório a importância dessa distribuição na rede pública municipal, pois é sabido que existem medicamentos com alto custo.

Portanto, devido a urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila na rede pública, desta maneira, a receita que é entregue tem a identificação do profissional da



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO**

VEREADOR
FRANCISCO
ELOECIO

rede privada, o que deve sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que cadastrado no SUS.

Diante do exposto, entendendo a importância e necessidade da entrega de medicação para pacientes com receita medica particular, submeto a presente iniciativa a análise dos nobres pares, esperando ao fim sua aprovação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 11 de Abril de 2022.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS